



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PROCESSO Nº 1382/2017

PREGÃO Nº 80/2017 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 13 dias do mês de março de 2018 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CANETAS, PINCÉIS, MARCADORES E COPOS DESCARTÁVEIS**, nos termos da descrição abaixo, entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº 80/2017 para Sistema de Registro de Preços.

Item 01

Especificação
<b>Copo plástico 200ml, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1 do termo de referência.</b>
<b>Quantidade máxima: 1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) pacotes.</b>
<b>MARCA: Bellocopo</b>
Preço unitário: R\$2,60

**EMPRESA VENCEDORA**

<b>EMPRESA: YT BORTHOLIN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME</b> CNPJ: 59.378.174/0001-35 Responsável Legal: JOSÉ SÉRGIO BORTHOLIN CPF: 356.833.508-59 Endereço: Av. João Arrais Serodio Filho, 220, Jardim Juana, Leme – SP. Cep: 13617-372 Telefone: (19) 3571-1885, 3554-6520 E-mail: <a href="mailto:ytbortholin@uol.com.br">ytbortholin@uol.com.br</a>
--

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:**

- o Termo de Referência;
- o Edital do Pregão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2. Os bens registrados serão adquiridos de acordo com procedimento descrito no item XVIII do Edital, observado o seu subitem 1.3.

2.1 Os bens deverão ser entregues no prazo e no local indicados nos itens 4.0 e 5.0 e recebidos na forma e nas condições descritas no item 6.0, todos do Termo de Referência.

2.2 O pagamento será realizado na forma do item XXII do Edital.

3. Não serão admitidas adesões a esta Ata, conforme estipulado no subitem 1.2 do Edital.

4. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XIX do Edital de Licitação.

5. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXIII do Edital, observada a advertência de seu subitem 23.7.

6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses do item XVII do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

**YT BORTHOLIN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**

CNPJ: 59.378.174/0001-35

Responsável Legal: JOSÉ SÉRGIO BORTHOLIN

CPF: 356.833.508-59